PROJETO RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052 /2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995,ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 030/2003, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere artigo 80 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Resolução Legislativa 011/95, alterada pela resolução 030/03:

Art. 1° modifica § 2° e caput do artigo 10 da Resolução Legislativa n° 011 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela resolução 030/03, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. "10 — A eleição dos membros da Mesa Diretora, far-se-á mediante votação aberta, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa num só ato de votação em chapa completa".

§ 1° (...)

§ 2° - A votação será procedida através da chamada dos vereadores, por ordem alfabética dos nomes, para declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone e repetida, para confirmação, pelo (a) secretário (a) responsável pela apuração da votação.

Art. 2° Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, Rondônia 17 de Outubro de 2016.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMMS

HILTON EMERICK DE PAIVA
Vereador 1° Secretário da CMMS

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Vereador 2° Secretário da CMMS

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☒ 1ª Votação 07 / 11 / 16
Quorum 08 VOTOS VP
☒ 2ª Votação 16 / 11 / 16
Quorum 07 VOTOS VP
☐ Votação Única / /
Quorum

JUSTIFICATIVA

A proposta de Resolução apresentada tem como objetivo dar flexibilidade à Lei Orgânica Municipal bem como ao Regimento Interno desta Casa de Leis quanto à continuidade da formação da Mesa Diretora, já que os trabalhos realizados pela diretoria do Poder Legislativo é muito mais administrativo do que político, razão pela qual requer o mínimo de previsibilidade e estabilidade para o bom andamento das atividades internas.

Mirante da Serra – Rondônia 17 de Outubro de 2016.

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMMS

HILTON EMERICK DE PAIVA
Vereador 1° Secretário da CMMS

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Vereador 2° Secretário da CMMS

COMISSÃO *PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO*

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 025/2016.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052/2016. " ALTERA O DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011 DE 16/02/1995, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 030/2003, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.

A Comissão Permanente de Justiça e redação reuniu – se para analisar os autos do Projeto de **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052/2016**. QUE VERSA modificação no § 2º e o caput do artigo 10 da Resolução Legislativa 011/1995.

Considerando que o Referido Projeto apresenta uma boa técnica redacional, não contrariando as normas constitucional e regimental.

O presente do projeto de Resolução Legislativa tem como objetivo de modificar a votação na eleição da Mesa Diretora desta Casa nas escolhas de seus componentes de uma forma aberta e transparentes.

Diante do exposto, esta comissão emiti PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PRESENTE MATÉRIA.

Sala das comissões

Em, 03 de Novembro de 2016.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREIA DA SILVA
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
☐ 1ª Votação ___/___/___
Quorum ___
☐ 2ª Votação ___/___/___
Quorum ___
☒ Votação Única 07/11/16
Quorum 08 votos